

DECRETO Nº 2.645 DE 11 DE MAIO DE 2015.**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.235 Art. 8º e Art. 10 de 08/12/2014, publicada em 09/12/2014 e LDO Nº 2.234, Art. 42, parágrafo Único de 05/12/2014, publicada em 06/12/2014.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2014 um Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 151.967,38 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, com recursos provenientes do *Superávit* Financeiro apurado no exercício anterior e da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB		
12.361.0006.2.015.000	Manutenção FUNDEB 40%		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (104)	102	25.000,00
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (2057)	124	32.586,58
SUBTOTAL			57.586,58
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.038.000	Manutenção Programa Bolsa Família		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2068)	934	8.052,62
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (2069)	934	16.007,36
08.244.0022.2.074.000	Manutenção Bloco Financiamento Proteção Social Especial		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (2070)	935	24.933,44
08.244.0022.2.075.000	Manutenção Bloco Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (2071)	934	1.408,50
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2072)	934	27.978,88
SUBTOTAL			78.380,80
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (308)	000	13.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (313)	000	3.000,00
SUBTOTAL			16.000,00
TOTAL GERAL			151.967,38

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, serão utilizados recursos provenientes do *Superávit* Financeiro apurado no exercício anterior e da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 151.967,38**

(Cento e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme incisos I e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB		
12.361.0006.2.015.000	Manutenção FUNDEB 40%		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (103)	102	25.000,00
SUBTOTAL			25.000,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (304)	000	16.000,00
SUBTOTAL			16.000,00
TOTAL GERAL			41.000,00

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	124	32.586,58
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	934	53.447,36
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	935	24.933,44
TOTAL		110.967,38
TOTAL GERAL		151.967,38

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO